



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 037/16 – COSMAM

Altera o Inc. I e revoga o § 1º do art. 195 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre-, e alterações posteriores, dispondo sobre a prejudicialidade na tramitação de proposições.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Dr. Thiago e Bernardino Vendrusculo.

Em Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa (fl. 07), concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, mediante seu Parecer, manifestou-se pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, mediante seu Parecer, concluiu pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, - CUTHAB mediante seu Parecer, concluiu pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Educação, cultura, Esporte e juventude, - CECE mediante seu Parecer, concluiu pela aprovação do Projeto.

Também emitiu parecer a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH mediante seu Parecer, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1071/14
PR Nº 016/14

PARECER Nº 034 /16 – COSMAM

A presente matéria trata de trazer equidade no tratamento dos projetos de origem tanto do Poder Legislativo como do Poder Executivo. Com a aplicação desta nova norma de prejudicialidade, também para projetos do Poder Executivo, podemos construir uma nova cultura de diálogo e de independência entre os Poderes do Município.

Assim, somos pela **aprovação** ao Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2016.

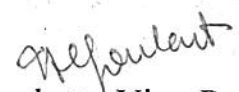


**Vereador Paulo Brum,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 18-10-2016

Vereadora Lourdes Sprenger - Presidente

Vereador Kevin Krieger



Vereador Dr. Goulart - Vice-Presidente



Vereador Mario Manfro

Vereadora Jussara Cony